



Supremo Tribunal Federal

SIGILOSO

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO n° 4962/2026

PETIÇÃO 15.771 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ANDRÉ MENDONÇA
REQTE.(S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
REQDO.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
REQDO.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO E OUTRO(A/S)
AUT. POL.	: SOB SIGILO

De ordem, a Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o(a) oficial(a) de justiça **INTIME DANIEL LOPES MONTEIRO**, na pessoa da advogada Dora Cavalcanti Cordani, OAB/SP n.º 131.054, com endereço profissional no(a) Rua Oscar Freire, n.º 379, 16º andar, Conjunto 161, Jardim Paulista, São Paulo/SP, endereço eletrônico: dora@cavalcantision.com, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 11 de agosto de 2026, cuja cópia segue anexa.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, 12 de agosto de 2026.

Atenção: A divulgação, transmissão, publicação, exposição ou qualquer outra forma de utilização da imagem deste(a) agente público(a), sem prévia e expressa autorização, pode acarretar responsabilização, nos termos da legislação vigente. O direito à imagem é protegido pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional (CF/1988, art. 5º; CC, art. 20; Lei n. 13.709/2018, art. 5º I).

Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente